

Protocolo nº 22.527.890-3

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. para prover serviço de vigilância monitorada para a nova sede de Paranavaí.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5541, portador do documento de identidade 13.879.613-2, inscrito no CPF nº 360.178.388-65, e

BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, com sede à Rua Marechal Hermes, nº 1768, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80.540-290, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. LUIZ ALFONSO FREGULIA, inscrito no CPF sob o nº 652.384.279-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em destaque, este originado do Pregão Eletrônico nº 010/2022 (Protocolo nº 18.692.482-7), de acordo com o art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/1993, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA SEDE DE PARANAVAÍ

1.1. Serão instalados equipamentos no imóvel locado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná em PARANAVAÍ, localizada à Rua Getúlio Vargas, no 620, Bairro Centro, Paranavaí/PR, CEP 87702-290, conforme o projeto de monitoramento que integra este termo com o qual, desde já, as partes anuem.

1.2 O prazo para instalação e início dos serviços é de até 20 dias úteis contados da comunicação específica a ser enviada pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor mensal do serviço de monitoramento, conforme previsto na cláusula primeira supra, é R\$ 5.282,31 (cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

2.2. Os serviços a serem prestados compreendem, como no contrato original, vigilância remota, sistema de alarme, sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV), sistema de botão de emergência (pânico), serviço de apoio tático, controle de acesso, detecção de incêndio e detecção de metais com monitoramento ininterrupto, 24 horas por dia, 07 dias por semana na sede descrita no item 1.1 e conforme equipamentos constantes da listagem anexa a este termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 5

2.3 O valor total do termo até o encerramento da vigência contratada é de R\$ 132.398,54 (cento e trinta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) desde o início estimado da prestação dos serviços de monitoramento, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira até o encerramento da vigência contratual em 02/10/2026.

2.4 O valor total atualizado do contrato original é R\$ 5.990.399,52 (cinco milhões novecentos e noventa mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2.5 O acréscimo mencionado no item 2.3 perfaz 2,210% do valor total atualizado do contrato original (R\$ 5.990.399,52).

2.6. O valor total estimado do Contrato com os termos aditivos anteriores é R\$6.701.914,56 (seis milhões e setecentos e um mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

2.7. O total de acréscimos, incluído o aqui tratado, é de **14,088%**, formado por: 2,816% definido no segundo termo aditivo; 0,033%, pelo 3º Termo Aditivo; 3,304% do 4º Termo Aditivo; 2,617% do 5º Termo Aditivo; 0,560%, do 6º Termo Aditivo; 2,343% do 7º Termo Aditivo; 0,205% do 8º Termo Aditivo; e dos 2,210% do termo aqui tratado

2.8. O valor total estimado do Contrato com os aditivos passa a ser de **R\$6.834.313,10** (seis milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e trezentos e treze reais e dez centavos).

Item	Valor total do aditivo/contrato	Valor do contrato/aditivo em percentual*
Valor original atualizado do contrato	R\$5.990.399,52	100%
1º Termo Aditivo (substituição de local de prestação de serviço para atender a sede de Apucarana p. 20.726.495-4)	-	-
2º Termo Aditivo (Acréscimo de equipamentos para atender a ampliação da área da Sede de atendimento central p. 20.915.643-1)	R\$ 168.674,59	2,816%
3º Termo Aditivo (Remanejamento de equipamentos em sedes da DPE/PR p. 20.549.085-0)	R\$ 2.000,00	0,033%
4º Termo Aditivo (adição de equipamentos para a sede de Paranaguá)	R\$ 197.915,93	3,304%
5º Termo Aditivo (adição de equipamentos para a sede de União da Vitória)	R\$ 156.746,06	2,617%
6º Termo Aditivo (adição e remanejamento de equipamentos para a nova sede de Campo Mourão)	R\$ 154.336,90	2,576%
7º Termo Aditivo (imóvel cedido pela Senappen em Piraquara)	R\$ 140.333,65	2,343%
8º Termo Aditivo (adição e remanejamento de equipamentos para a nova sede de Francisco Beltrão)	R\$ 12.282,14	0,205%
9º Termo Aditivo (adição de equipamentos para a sede de Paranavaí, este termo)	R\$ 132.398,54	2,210%
Total de acréscimos	R\$ 843.913,58	14,088%
Valor do contrato após os Termos Aditivos	R\$6.834.313,10	114,088%

* Os percentuais estão arredondados com três casas após a vírgula para efeito de gerar apresentação mais compreensível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo deverá correr às expensas da **Dotação Orçamentária**: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUN-DEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. **Fonte de Recursos**: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) **Detalhamento de Despesas**: 3.3.90.39.77 - Vigilância Remota.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

LUIZ
ALFONSO
FREGULIA:652
38427972

Assinado de forma digital por LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=28213765000129,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=LUIZ
ALFONSO FREGULIA:65238427972
Dados: 2024.08.19 16:19:21 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ES-
TADO DO PARANÁ
Contratante

LUIZ ALFONSO FREGULIA
BETRON TECNOLOGIA EM SEGU-
RANÇA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

GUNTHER
FURTADO:87444
305900

Assinado por: GUNTHER
FURTADO:87444305900

Data: 2024-08-19 15:18:24 Hora
oficial do Brasil

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

ANEXO: PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE VIGILÂNCIA REMO- TA

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

1. Todas as instalações de segurança que vierem a ser instaladas, deverão ter sua infraestrutura executadas de forma aparente (sobrepostas nas paredes), de forma a não ser realizado nenhum tipo de rasgo longitudinal;
2. Não deverá ser executado furo em laje e nem haver retirada e recolocação de cobertura;
3. As paredes poderão ser transpassadas por furos, não maiores do que uma polegada e meia (1 1/2");
4. Todos os furos necessários para passagem de tubos, deverão ter acabamento, mantendo o padrão estético dos ambientes;
5. Os danos a pintura deverão ser corrigidos.

LISTA DE EQUIPAMENTOS A INSTALAR

DPPR – PARANAVAÍ

SUGESTÃO	EQUIPAMENTO	Quantitativo
	CENTRAL DE ALARME IP/GPRS 16Z	1
	BATERIA 12V 7AH	1
	SIRENE 120 dB	1
	TECLADO DE ALARME	1
	RECEPTOR	4
	BOTÃO DE PÂNICO	3
	SENSOR IVP	14
	SENSOR IVA	2
	SENSOR MAGNÉTICO	3
(2) CFTV	RACK 19" 16U C/ COOLER	1
	NVR 16 CANAIS	1
	HD 4 TB	1
	CÂMERA BULLET VARIFOCAL 2.8mm – 12mm	9
	SWITCH POE 8P	2
	RÉGUA 8 TOMADAS	1
	NOBREAK 1.5Kva	1
	MONITOR 27"	1
	PC DESKTOP	1
(4) DETECÇÃO DE INCÊNDIO	CENTRAL DE INCÊNDIO	1
	BATERIA 12V 7AH	1
	SIRENE DE INCÊNDIO	1
	DETECTOR DE INCÊNDIO	14

Documento: **9TA.C40.2022_VigMonitorada_Betron_Paranavaiplanta.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gunther Furtado** em 20/08/2024 08:55, **Seli Rodrigues** em 20/08/2024 10:23, **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 20/08/2024 13:02.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Alfonso Fregulia** em 19/08/2024 16:19, **Gunther Furtado** em 19/08/2024 15:18.

Inserido ao protocolo **22.527.890-3** por: **Gunther Furtado** em: 20/08/2024 08:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5cf0123a648b16ace931cebf9a1bbb6a.



Nota de Reserva

Encerrado a

PROTÓCOLO

Fls. 40

Mo. 17

Julho

INTEGRADO DO ESTADO

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2024NR000174	12/08/24
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			21.129,24

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Processo	22.527.890-3

Observação
Contratação de Sistema Integrado de Segurança para a sede da DPE-PR em Paranavaí. PE 0010/2022. Aditivo ao CTR 0040/2022. BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA. CNPJ: 03.229.363/0001-91.

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=3f9b9ee4431442e3a03a7ced65387823>

Assinatura

Assinado digitalmente por:
08437148677 - LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA
Data de assinatura: 12/08/2024 16:25:41

Documento: **0760002024NR000174D.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 12/08/2024 16:25.

Inserido ao protocolo **22.527.890-3** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 12/08/2024 16:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
186233ba9d8887f181c8bdf71ff1f60d.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

Protocolo: 22.527.890-3 Pregão Eletrônico nº 010/2022
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e BETRON
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Instalação de equipamentos e monitoramento da nova sede da Defensoria
Pública-Geral em Paranavaí.
Vigência: A vigência deste termo inicia com a publicação no Diário Eletrônico da
DPE/PR e encerra-se em 02/10/2026, com o fim da vigência original do contrato.
Prazo de instalação e início do serviço: até 20 (vinte) dias úteis contados da
comunicação específica a ser enviada pelo Departamento de Infraestrutura e
Materiais.
Valor mensal do serviço: R\$ 5.282,31 (cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e
trinta e um centavos).
Valor estimado do termo: R\$ 132.398,54 (cento e trinta e dois mil e trezentos e noventa
e oito reais e cinquenta e quatro centavos), considerando, em tese, o início efetivo do
serviço em 1º/09/2024 e encerramento previsto originariamente para 02/10/2026.
Valor estimado original do contrato: R\$ 5.990.399,52 (cinco milhões novecentos e
noventa mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Percentual de acréscimo: 2,210% (dois inteiros e duzentos e dez milésimos
percentuais, valor fixado em três casas decimais para facilidade de leitura).
Novo valor estimado total do contrato: R\$6.834.313,10 (seis milhões e oitocentos e
trinta e quatro mil e trezentos e treze reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública
- FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de
Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas:
3.3.90.39.77 – Vigilância Remota.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 407, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora pública

